

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGEP E BAIXAS 2023 DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO

A Comissão especial para verificar o inventario patrimonial do Município de Buriti de Goiás - GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 348/2023, de 30 de Agosto de 2023 (ANEXO I), vem por meio deste relatório, informar, que foram realizados os estudos necessários, para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 15, § 3°, XXI, da IN TCM nº 008/2015 - que instrui sobre o relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, apontando: as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício; o estado de conservação dos bens inventariados: os bens relacionados no inventário anterior e não localizados pela comissão; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor); o resumo do fechamento contábil dos valores, o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, e a parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, que consta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nesse relatório trataremos sobre o procedimento de baixa dos bens já cadastrados no sistema SIGEP, com data de corte o dia 25 de Maio de 2023 - 24/05/2023, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 348/2023, de 30 de Agosto de 2023, informamos que o Sistema SIGEP fará a baixa de todos os bens móveis e veículos cadastrados no sistema até a referida data de corte, e a imediata incorporação dos bens que foram inventariados, tiveram a plaqueta de tombamento afixada, descritos e localizados e seus respectivos destinos e subdestinos. Todos os bens localizados in loco foram cadastrados no sistema SIGEP, com data de incorporação o dia 30 de Agosto de 2023 – 30/08/2023.

O Inventário foi realizado em todos os Órgão e Departamento pertencentes ao Município, incluindo Postos de Saúde, Escolas, Secretárias e etc. Por uma empresa especializada – Acesso Serviços e Consultoria LTDA, tendo com responsável o Sr. Francisco Souza de Camargo contato 062 99241-5818.



Durante a realização do inventário ficou vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica.

As normas e procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base na legislação vigente no território nacional, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria do direito.

Para fins deste Relatório:

- 1 Material: é a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades.
- 2 Bens Móveis são agrupados como material permanente ou material de consumo.
- 3 Material Permanente: é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita na conta despesa de capital e possui controle individualizado (material permanente, bem e bem patrimonial são considerados sinônimos).
- 4 Material de Consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período. Sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e não possui controle após sua distribuição.
- **5 A classificação de material** em de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis, conforme orientações do Conselho Nacional de Contabilidade.
- 6 Materiais que apresentem baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.
- 7 Material de consumo armazenado em estoque de almoxarifado é considerado integrante do patrimônio do Município de Buriti de Goiás.



Wallysson Pinheiro Martins
CPF: 029.249.261-81

WALLYSSON PINHEIRO MARTINS

Presidente da Comissão

KALEBI MOREIRA ARRUDA

Habiti moruro arrida

Membro da Comissão

SANDOVAL GOMES DE SOUZA

Membro da Comissão